



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
CNPJ 08.885.139/0001-71

Lei nº 353/2003

Dispõe sobre a criação de cargos para integrar a estrutura organizacional do quadro de pessoal, e dá providências correlatas

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária realizada no dia 11/março/2003, por unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao artigo 8º da Lei nº 261, de 01/ag/97, ficam acrescentados os seguintes parágrafos:

Art. 8º - Ficam extintos todos os cargos das várias classes funcionais existentes na Prefeitura e não constantes nesta Lei.

§ 1º - Enquanto não alcançarem a inatividade, os funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo, não previstos na estrutura organizacional estabelecida por esta Lei, continuarão a exercer as suas atividades funcionais, permanecendo investidos em cargos de funções isoladas de carreira.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo, de funções isoladas de carreira são os constantes na tabela do anexo único que é parte integrante desta Lei.

§ 3º - Ficarão automaticamente extintos os cargos de provimento efetivo estabelecidos no parágrafo anterior, nas hipóteses de aposentadoria, exoneração ou morte do seu ocupante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
CNPJ 08.885.139/0001-71

Cont. Lei nº 353/2003

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2003


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
CNPJ 08.885.139/0001-71

Conf. Lei nº 353 /2003

Anexo Único

Tabela "A"
Cargos de carreira isolada

Nome do cargo	nº de cargos	vencimento (R\$)
Escriturário	01(um)	255,00
Encarregado Almoxarifado	01(um)	350,00
Servente	41(quarenta e um)	200,00
Cozinheiro	01(um)	200,00
Copeiro	02(dois)	200,00
Fiscal	05(cinco)	200,00
Encanador Hidráulico	01(um)	200,00
Bibliotecário	02(dois)	200,00
Atendente	03(três)	200,00
Técnico Analista Clítico	01(um)	400,00
Auxiliar Administrativo	01(um)	200,00
Auxiliar de Escritório	01(um)	400,00
Auxiliar Serviços UMC	01(um)	200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04(quatro)	200,00
Técnico em Raio X	01(um)	200,00
Telefonista	01(um)	200,00
Tesoureiro	01(um)	755,00

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2003


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito